



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL Nº. 2.122, DE 07 DE MAIO DE 2.015

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial na Secretaria Municipal de Saúde.”

Luis Gabriel Fernandes da Silveira, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º. – Fica aberto na Secretaria Municipal de Saúde, um crédito adicional especial no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), destinados a atender despesas de exercícios anteriores de auxílio de moradia devido a médica Alessandra Machado Silvestre, cadastrada no Programa Mais Médicos, referente ao período de 10/09/2013 à 31/12/2014, ficando codificada no orçamento vigente sob o nº. 10.301.0007.2052 – Categoria Econômica nº. 3.3.90.36.00 (outros serviços de terceiros – pessoa física), conforme consta do Termo de Adesão e Compromisso assinado em 10/08/2013, de acordo com o processo administrativo nº. 1.513/2014.

Art. 2º. - A cobertura do presente crédito adicional especial, dar-se-á através de anulação parcial da dotação orçamentária nº. 10.301.0007.2012 – categoria econômica nº. 3.3.90.36 – outros serviços de terceiros – pessoa física – ficha 114, no valor de R\$ 23.000 (vinte e três mil reais).

Art. 3º. - Ficam alterados, em igual valor os Anexos 2 e 3 da Lei Municipal nº. 2.014, de 03 de julho de 2013 – Plano Plurianual e os Anexos 5 e 6 da lei Municipal nº. 2.088, de 04 de setembro de 2.014 – Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Municipal nº. 2.098, de 17 de novembro de 2.014 – lei do Orçamento Anual.

Art. 4º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 07 de maio de 2.015 - 51º Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

Luis Gabriel Fernandes da Silveira
Prefeito Municipal

PjLei nº. 014/15 = PM
Autógrafo nº. 016.04.2015 = CM
Processo nº. 713/15 = PM



Juntos, sempre ao seu lado